



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**PROJETO DE LEI N° 67/2025
De 15 de julho de 2025.**

Acresce dispositivos à Lei nº 3.953, de 10 de agosto de 2018, que “Denomina os logradouros do Jardim Victória”, e revoga a Lei nº 4.825, de 20 de dezembro de 2024.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.953, de 10 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** :

V - Prolongamento da Avenida Antonio Carlos Ostrowski – antiga Rua Projetada E (Avenida Projetada 1 do Jardim Santa Casa);

VI - Prolongamento da Rua Orovaldo Aparecido Colchon – antiga Rua Projetada F (Rua Projetada E do Jardim Santa Casa);

VII - Prolongamento da Rua Clarinha Wencel Casimiro – antiga Rua Projetada G (Rua Projetada C do Jardim Santa Casa)."'

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 4.825, de 20 de dezembro de 2024.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

Jadir Soares
Presidente